



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 11 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0569, DE 11 DE MAIO DE 2.022.

*“Nomeia membros representantes para
compor o Conselho Municipal de
Previdência e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, nos termos da Lei Complementar nº. 016, de 28 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº. 021/2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/CMD, emitido em 06 de maio de 2.022 pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 199/2022 – GURUPI-PREV, emitido em 09 de maio de 2.022, pela presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, para o exercício de 2022 a 2024, observadas as respectivas representações:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- **Titular** – MARIO CESAR LUSTOSA RIBEIRO
- **Suplente** – DIENE LUZ DO ESPÍRITO SANTO

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- **Titular** – TAGORI SANTIAGO
- **Suplente** – MAIKO VINICIUS GONÇALVES LINS MELO

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS:

- **Titular** – LUCILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO
- **Suplente** – GLEYDSON MORAES LIMA

IV - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS:

- **Titular:** GILBERTO CORREIA DA SILVA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

➤ **Suplente:** ARLENDA BRASILEIRO FIGUEREDO FONSECA

V - REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

- **Titular** - WALTER COELHO DE ALMEIDA
- **Suplente** - VALERIA RITA FERREIRA LIMA

VI - REPRESENTANTES DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO:

- **Titular** - SUZANA LOPES CHAVES
- **Suplente** - PRISCILA SARAIVA SANTOS

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência, exercerão mandato de 04 (quatro) anos, pelo período de 11 de maio de 2.022 a 11 de maio de 2.024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 952, de 04 de maio de 2.018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO